## ANEXO IX Tabela de Situações Especiais

Evento	Situação Especial	Data do Evento	Documento (regra geral)	Base Legal
405	Início da Falência	Data constante da decisão judicial.		Lei 11.101/2005, arts. 81, 99.
406	Reabilitação da Falência	Data constante da decisão judicial.	Decisão judicial que extingue as obrigações do falido.	Lei 11.101/2005, arts. 102, 158, 159.
407	Inventário do Empresário, do Titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ou do Titular de Empresa Individual Imobiliária	Data constante do termo OL da escritura pública.		Código Civil, art. 1.991; Resolução CNJ 35/2007, art. 11.
408	Encerramento da Liquidação Judicial ou Extrajudicial	judicial OU de vigência do ato		Decreto-Lei 73/66, arts. 36, 97, 105; Lei 6.024/74, arts. 19, 34; Lei 9.656/98, art. 24-D; Lei 9.961/2000, arts. 4°, 33; LC 109/2001, arts. 52, 53, 74; Código Civil, arts. 51, 1.111
410	Início da Intervenção	Data de vigência do ato administrativo de intervenção.	Ato administrativo que determina a intervenção e nomeia o interventor, publicado na forma da lei.	
411	Encerramento da Intervenção	_	Ato administrativo que encerra a intervenção, publicado na forma da lei.	Decreto-Lei 73/66, art. 90; Lei 6.024/74, arts. 7°, 12; Lei 8.987/95, art. 34; Lei 9.472/97, art. 111; LC 109/2001, arts. 46, 74.
414	Restabelecimento de Inscrição da Entidade	Data informada na FCPJ.	Certidão emitida pelo órgão de registro, comprovando que a entidade está com seu registro ativo.	
415	Restabelecimento de Inscrição de Filial	Data informada na FCPJ.	Certidão emitida pelo órgão de registro, comprovando que o estabelecimento está com seu registro ativo.	
416	Início da Liquidação Judicial	Data constante da decisão judicial.	Decisão judicial que inicia a liquidação judicial e nomeia o liquidante.	Decreto-Lei 1.608/39, arts. 657, 660; Lei 6.404/76, art. 209; Código Civil, art. 1.111.
417	Início da Liquidação Extrajudicial	administrativo que determina a liquidação extrajudicial OL	extrajudicial e nomeia o liquidante, publicado na forma da lei; OU Ato de início da liquidação, nomeando o liquidante, registrado no órgão competente.	Lei 6.404/76, arts. 208, 211, 212;
418	Início da Recuperação Judicial	judicial.	nomeia o gestor judicial, caso os administradores da empresa tenham sido afastados.	Lei 11.101/2005, arts. 52, 64, 65.
419	Encerramento da Recuperação Judicial	Data constante da decisão judicial.	Decisão judicial que decreta o encerramento da recuperação judicial.	Lei 11.101/2005, art. 63